



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Cep: 14260-000 - PABX: (16) 366911-23

E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 30, DE 07 DE OUTUBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 270.747,00 (Duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta e sete reais)”.

DILMA CUNHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,

CONSIDERANDO o Decreto nº 14, de 27 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, em decorrência da Pandemia do COVID-19;

D E C R E T A :

Artigo 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos do artigo 41, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Adicional Extraordinário no valor de R\$ 270.747,00 (Duzentos e setenta mil, setecentos e quarenta e sete reais), conforme preconiza o Decreto nº 14, de 27 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, às dotações orçamentárias constantes do Anexo que integra o presente Decreto.

Artigo 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Cássia dos Coqueiros, 07 de outubro de 2020.


DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado, registrado e afixado na
Secretaria da Prefeitura Municipal,
na data supra.


DILMA CUNHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Tipo movimento	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS											
Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCAO SOCIAL											
Unidade: 1 - SECRETARIA DE SAUDE											
98	Decreto 000030/20	000941/19	Extraordinário	07/10/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	225	2.029	3.3.90.30.00.00.00.00	00.02.0312 - CORONAVIRUS COVID 19 EST
100	Decreto 000030/20	000941/19	Extraordinário	07/10/20	1	Adicionar	Art.41 III Lei 4.320	241	2.029	3.3.90.39.00.00.00.00	00.05.0312 - CORONAVIRUS COVID 19 SAU
Total da unidade:							270.747,00				
Total do órgão:							270.747,00				
Total da entidade:							270.747,00				

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	270.747,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	270.747,00